



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
- PROTOCOLO GERAL -

Nº 106/2025

DATA 08/08/2025

W.
RUBRICA

INDICAÇÃO nº 106/2025

O Vereador **Alexandro Tavares Pereira** que esta subscreve, contando com o apoio das Vereadoras: Giselis Viana e Isold Schafer, Vereador Paulo Ruppenthal e demais Edis desta Casa Legislativa, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem apresentar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu que, por meio das Secretarias Municipal competente, viabilize a instalação de placas de sinalização contendo a inscrição: **“Atenção: Área com Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)”** nas proximidades de escolas, unidades de saúde, clínicas terapêuticas, centros de reabilitação e demais estabelecimentos públicos e privados neste município.

JUSTIFICATIVA:

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição do neurodesenvolvimento que afeta a comunicação, o comportamento e a interação social. Indivíduos com TEA frequentemente apresentam hipersensibilidade sensorial, dificuldade com mudanças no ambiente e reações atípicas a estímulos comuns. Essas características exigem maior atenção da sociedade e especialmente dos condutores de veículos em áreas onde essas pessoas circulam.

A presente indicação visa promover a conscientização social e a segurança das pessoas com TEA por meio da sinalização adequada em pontos estratégicos do município. A medida tem como objetivo alertar motoristas e pedestres para redobrar a atenção em locais frequentados por autistas, evitando acidentes e criando um ambiente mais empático, acessível e respeitoso.

Base Legal e Técnica:

Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência (**Lei Federal nº 13.146/2015**):

Garante o direito à acessibilidade, à segurança e à comunicação para pessoas com deficiência, incluindo aquelas com deficiência intelectual e transtornos do espectro autista.

Lei Federal nº 12.764/2012:

Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e reconhece o autismo como uma deficiência para todos os efeitos legais.

Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (**Decreto nº 6.949/2009**):

Obriga os entes federativos a promoverem o acesso pleno e efetivo das pessoas com deficiência à vida pública, com igualdade de condições.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Além do respaldo legal, estudos e experiências práticas em diversos municípios demonstram que medidas simples, como a instalação de placas informativas, geram grande impacto positivo na convivência urbana e no bem-estar das pessoas autistas e suas famílias. Trata-se de uma iniciativa de baixo custo e alta relevância social, que reforça os valores de inclusão e cidadania do nosso Município.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares e com a sensibilidade do Poder Executivo para o atendimento desta Indicação.

Sala das Sessões, em 08 de agosto de 2025.-

ALEXANDRO TAVARES PEREIRA

Vereador - PSDB

MARIA ISOLDI SCHAFER

Vereadora - PSDB

GISELIS DA SILVA VIANA

Vereadora - PSDB

PAULO RUPPENTHAL

Vereador - PSD